



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Assuntos Institucionais
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 31 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO Nº 3

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria 181 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2020, seção 2, pág. 26, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, torna pública a retificação nº 03 do Edital nº 31/2021, que dispõe sobre processo seletivo para seleção de alunos no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência com ênfase em EDUCAÇÃO BÁSICA ou com ênfase em EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

No Anexo I, Modelo do Barema para Avaliação do/a candidato/a:

Onde se lê:

Para o item 1, a comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de cópia do diploma de curso de licenciatura expedido pela instituição onde o/a candidato/a se graduou. Para os/as candidatos/as recém-graduados/as, será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino superior (IES), desde que expedida há, no máximo, 1 (um) ano. É obrigatório que a colação de grau ocorra **até 20/03/2023**;

Leia-se:

Para o item 1, a comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de cópia do diploma de curso de licenciatura expedido pela instituição onde o/a candidato/a se graduou. Para os/as candidatos/as recém-graduados/as, será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino superior (IES), desde que expedida há, no máximo, 1 (um) ano. É obrigatório que a colação de grau ocorra **até 20/03/2022**;

Arcos, 20 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 21/01/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1066924** e o código CRC **7EB6CDCF**.

23808.000906/2021-77

1066924v1